



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 955/ 2014

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Siqueira Campos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2014, os benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Siqueira Campos serão reajustados em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimo por cento).

§ 1º - Aos benefícios concedidos de 1º de janeiro a dezembro de 2013, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Lei.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014 .

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

Data de Início Benefício	Total Reajuste
Até janeiro de 2013	5,56%
em fevereiro de 2013	4,60%
em março de 2013	4,06%
em abril de 2013	3,44%
em maio de 2013	2,83%
em junho de 2013	2,47%
em julho de 2013	2,19%
em agosto de 2013	2,32%
em setembro de 2013	2,16%
em outubro de 2013	1,88%
em novembro de 2013	1,26%
em dezembro de 2013	0,72%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122